

Decretos



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
CNPJ Nº 14.221.741/0001-07

DECRETO Nº 110, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Divulga tabela de avaliação de Valor de Terra Nua (VTN) por hectare de terra e por aptidão em áreas rurais do Município de Correntina, para fins de lançamento, fiscalização e cobrança do Imposto Territorial Rural (ITR).

NILSON JOSÉ RODRIGUES, Prefeito do Município de Correntina, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019, que estabelece a obrigação ao Município de informar os Valores da Terra Nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da Receita Federal do Brasil (RFB),

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os valores da avaliação do Valor da Terra Nua (VTN) por hectare e aptidão (capacidade potencial de terra/qualificação do solo), aos imóveis rurais do Município de Correntina, para fins de fiscalização e cobrança do Imposto Territorial Rural (ITR), conforme segue:

Ano	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultur a ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2023	R\$8.050,00	R\$5.635,00	R\$4.255,00	\$3.105,00	\$2.875,00	\$2.000,70

Art. 2º O Laudo Técnico do VTN 2023 que deu origem aos valores constantes da tabela referida no artigo primeiro, deverá ser remetido à Receita Federal do Brasil para armazenamento do Sistema de Preços de Terra – SIPT.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Correntina, 24 de abril de 2023.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
Prefeito Municipal

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47.650-000
Fone: (77) 3488-2134/2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br